



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de convênios e contratos

8º TERMO DE ADESÃO AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 038/2019 - TJ/PA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ, O GOVERNO  
DO ESTADO DO PARÁ, A  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, A  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO  
PARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO  
ESTADO DO PARÁ E A  
FUNDAÇÃO PARÁPAZ.

O Município de São Felix do Xingu/PA , inscrito no CNPJ n.º 05.421.300/0001-68, com endereço na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro: Centro, Cidade: São Felix do Xingu/PA, Estado do Pará, CEP:68.380-000, Telefone (94) 98424-8478, e-mail de comunicação para este Convênio [wendellpara@hotmail.com](mailto:wendellpara@hotmail.com) , por meio de seu representante legal, Sr. Prefeito **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, inscrito no CPF n.º 206.834.482-34, RG n.º 561964-SSP/RN, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, inscrito no CNPJ n.º 03.704.171/0001-90, com endereço na Rua Coronel Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP: 68.380-000, Telefone: (94) 3435-1191, Cidade: São Félix do Xingu-PA, Estado: Pará, e-mail de comunicação para este Convênio [camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) , por meio de seu Presidente, Sr. **GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO**, inscrito no CPF n.º 178.265.272-87, RG n.º 4810182/PC/PA, residente e domiciliado em São Félix do Xingu/PA, endereço de e-mail: [camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) , telefone: (94) 3435-1191 / 1602, manifestam-se formalmente pela adesão ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que tem por objeto a expansão do **Programa “PATRULHA MARIA DA PENHA”** com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas por Juízes de Direito do Estado do Pará em processos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, por meio da **COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – CEVID**, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, e a **FUNDAÇÃO PARÁPAZ**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 34022, dia 29/10/2019 na página 95.

PA-MEM-2021/38631  
CA

1



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário).  
Use 2974251.19717762-2433 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 17/12/2021 17:31



PAMEM202138631A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de convênios e contratos**

Após a adesão ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do **PA-MEM-2021/38631**, os entes aderentes passam a ter as seguintes obrigações:

**I – Compete ao Município de São Félix do Xingu/PA através da Prefeitura Municipal:**

1. Fornecer um (01) celular com dados móveis para a equipe da Patrulha Maria da Penha;
2. Disponibilizar uma advogada para auxiliar no acompanhamento e suporte às vítimas em situação de violência doméstica e familiar;
3. Disponibilizar 01 (um) servidor administrativo;
4. Disponibilizar sala para instalação da Patrulha Maria da Penha;

**II – Compete à Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, via Secretaria de Assistência Social:**

1. Disponibilizar 02 (duas) equipes para realizar acompanhamento, sendo uma para atender às mulheres em situação de violência e outra para atender aos homens autores de violência doméstica encaminhados pelo juízo competente;
2. Dar prioridade ao atendimento à mulher inserida no Programa 'Patrulha Maria da Penha' na rede socioassistencial;
3. Realizar o acompanhamento psicossocial e articulação com órgãos dos demais serviços do município (aluguel social, rede habitacional, entre outros);
4. Fornecer mensalmente material de expediente para as demandas administrativas (papel, canetas, tinta para impressora, entre outros);

**III – Compete à Câmara Municipal:**

1. Plotar a viatura da Polícia Militar com a logo da Patrulha Maria da Penha municipal;
2. Dar atendimento às vítimas pela Procuradoria da Mulher (acompanhamentos, orientações);

**IV – Compete à Polícia Civil:**

- 1) Tratamento prioritário aos casos que envolvam violência doméstica;
- 2) Participação em curso de formação dos policiais e delegados.

PA-MEM-2021/38631  
CA

2



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário).  
Use 2974251.19717762-2433 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 17/12/2021 17:31



PAMEM202138631A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de convênios e contratos

**V – Compete à Polícia Militar:**

1) Fiscalizar cumprimento das medidas protetivas deferidas pela Vara Criminal de São Felix do Xingu; bem como encaminhá-las, caso seja necessário, à Delegacia, para realização dos procedimentos legais e assisti-las no que for necessário.

2) Realizar visitas periódicas às vítimas, inseridas no programa Patrulha Maria da Penha por três policiais, **preferencialmente**, que um deles seja do sexo feminino. O acompanhamento poderá ainda ser realizado via contato telefônico, nos casos de pedido expresso da vítima;

3) Orientar as vítimas de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos, bem como a questões da sua segurança;

4) Informar por meio de formulário próprio, preferencialmente eletrônico, ao Juízo responsável pelo processo sobre o acompanhamento realizado às vítimas.

5) Detectado qualquer indício de descumprimento das Medidas Protetivas, deverá a Patrulha efetuar a prisão, nos casos de flagrante delito e informar ao Juízo competente.

6) Em caso de descumprimento das Medidas Protetivas em que não configure Flagrante delito, a Patrulha deverá orientar a vítima a comparecer à delegacia para que seja instaurado inquérito por portaria.

7) Disponibilizar veículo para a realização das rondas.

**VI – OAB/PA**

Atuação através de três advogados pro bono para acompanhamento de vítimas e autores de violência doméstica, nos casos em for demandado.

**VII – Defensoria Pública**

Atuação através do Defensor Público nos casos previstos em Lei; Desenvolvimento de palestras sobre violência doméstica.

Pelo presente instrumento, o Município de São Félix do Xingu/PA e a Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Xingu, declaram ter recebido cópia do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação 038/2019/TJPA, manifestando total e irrestrita adesão aos termos do Acordo, assumindo, expressamente, o compromisso de fiel cumprimento dos encargos e condições

PA-MEM-2021/38631  
CA

3



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário).  
Use 2974251.19717762-2433 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 17/12/2021 17:31



PAMEM202138631A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de convênios e contratos**

estabelecidas, declarando-se de pleno acordo com as respectivas disposições do Acordo de Cooperação 038/2019/TJPA, do Plano de Trabalho e alterações instituídas por meio de Termo Aditivo que venham a ser produzidas entre os partícipes.

O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

São Félix do Xingu/PA, 07 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234  
Dados: 2021.12.13 12:39:20 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Assinado de forma digital por GONCALO DE SOUSA ARAUJO:17826527287  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Fazenda, ou=Estado do Brasil, ou=BR, ou=CPF, ou=CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=44888500104, ou=governamental, ou=GONCALO DE SOUSA ARAUJO:17826527287  
Dados: 2021.12.10 12:13:05 -03'00'

**GONÇALO DE SOUSA ARAUJO**  
Presidente da C.M. de Vereadores de São Félix do Xingu.

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo

CPF nº 601.236.992-15

Nome: Taiana Marina Souza Ladeira

CPF: 946.480.422-04

PA-MEM-2021/38631  
CA

4



Assinado com senha por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário).  
Use 2974251.19717762-2433 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 17/12/2021 17:31



PAMEM202138631A



2049	PRO202104100	ALTAMIRA	JOSELMA FERNANDES DO NASCIMENTO	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	01/12/21	30/12/21	14/01/22
2050	PRO202104101	SOURE	HERONILDES MARQUES BARBOSA	ESTUDO SOCIAL	320,00	0,00	324,00	0,00	0,00	644,00	01/12/21	30/12/21	14/01/22
2051	PRO202104102	SÃO FELIX DO XINGU	KEISON SALES OLIVEIRA	SESSÃO DE JÚRI (COMPLEMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00	2.760,00	01/12/21	30/12/21	14/01/22
2052	PRO202104104	RURÓPOLIS	CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	01/12/21	30/12/21	14/01/22
2053	PRO202104105	RURÓPOLIS	CARLA CRISTINA MARIALVA CAMARGO	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	01/12/21	30/12/21	14/01/22
2054	PRO202104106	PRAINHA	ELLEN MARIA CAMPOS DA SILVA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	01/12/21	30/12/21	14/01/22
2055	PRO202104107	SOURE	ASSIMA MARIA DA SILVA COSTA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00	01/12/21	30/12/21	14/01/22
2056	PRO202104109	PRAINHA	ELZANY MAFRA FEITOSA	SESSÃO DE JÚRI (COMPLEMENTO)	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	09/12/21	31/12/21	15/01/22
TOTAL					9.039,00	15.626,00	24.971,00	11.766,00	21.883,00	83.285,00			

Protocolo: 741988

## OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato do 8º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 038/2019-TJPA** // O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, inscrito no CNPJ n.º 05.421.300/0001-68 e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, inscrito no CNPJ nº 03.704.171/0001-90, aderem ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARÁPAZ. // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a expansão do Programa "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas por Juízes de Direito do Estado do Pará em processos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável. // Data da assinatura: 07/12/2021. // Responsável pela assinatura: JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES - Prefeito Municipal. // GONÇALO DE SOUSA ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo: 742316

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 044/2021/TJPA - Pregão 049/2021/TJPA** // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.980.808/0001-61, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, SIA Sul, Quadra 5-C, AE 11, n. 110, ed. Tassula, sala 204, Zona Industrial, CEP: 71.200-055, telefone nº (61) 3233-1052 / 8450-6131, e-mail: comercial@7ba.com.br // Dotação Orçamentária: 02.126.1417.8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau - 02.126.1417.8652 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau - 02.126.1417.8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante - Fontes 0101 / 0118 - Elemento de despesa 449052 / 339030 // Vigência: 07/12/2021 à 07/12/2022 // Data da assinatura: 07/12/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 741917

**Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021/TJPA** // Partes: TJPA e a empresa RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90 // Objeto: Registro de Preço para aquisição de carimbos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, pelo período de 12 meses // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 061/2021/TJPA // Valor: Valor global de R\$ 61.281,50 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) // Dotação Orçamentária: 04.102.02.122.1421.8659 Operacionalização da Ações Administrativas do Poder Judiciário 1º Grau; 04.102.02.122.1421.8669 Operacionalização da Ação Administrativa do Poder Judiciário 2º Grau; 04.102.02.122.1421.8670 Operacionalização da Ação Administrativa do Poder Judiciário Apoio; Fonte 0118 - Natureza da Despesa 33.90.30 // Vigência: 12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2021 e término em 09 de dezembro de 2022 // Data da assinatura: 09/12/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 741952

## TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 37.680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523122/2020; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101476	FERNANDA PINHEIRO PANTOJA	Auditor de Controle Externo TCE-CT-603	A	02	Auditor de Controle Externo TCE-CT-603	A	03	06/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 742211

## PORTARIA Nº 37.760, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 015511/2021; R E S O L V E: DISPENSAR o servidor ANDRE MELLO SOUZA, Auditor de Controle Externo - Direito Classe A, Nível 3, matrícula nº 0101452, da função gratificada de Controlador da 3ª Controladoria de Contas de Gestão - 4ª CCG, a partir de 01-12-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

Protocolo: 742018



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2974251.19717766-2437 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 17/12/2021 17:31



PAMTEM202138631A

